

Câmara Municipal de Matosinhos
Plano de Emergência Externo

**CEPSA Portuguesa
Petróleos, SA**

MARÇO 2011

	NOTA PRÉVIA.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
1	ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
1.1	INTRODUÇÃO.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
1.2	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
1.3	OBJECTIVOS GERAIS.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
1.4	ENQUADRAMENTO LEGAL.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
1.5	ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
1.6	ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....	ERRO!
	MARCADOR NÃO DEFINIDO.	
1.7	ACTIVAÇÃO DO PEE	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
1.7.1	<i>Competência para a activação do PEE.....</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
1.7.2	<i>Critérios para activação do PEE da CEPESA.....</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
1.7.3	<i>Guião operacional para acidentes na indústria CEPESA</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
1.8	PROGRAMA DE EXERCÍCIOS	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
1.8.1	<i>Tipologia e periodicidade.....</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
1.8.2	<i>Requisitos para a realização dos exercícios</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
2	ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
2.1	CONCEITO DE ACTUAÇÃO.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
2.2	EXECUÇÃO DO PLANO	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
2.2.1	<i>Zona de Intervenção.....</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
2.3	ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES	ERRO! MARCADOR NÃO
	DEFINIDO.	
2.3.1	<i>Missão das Estruturas Autárquicas.....</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
2.3.2	<i>Missão dos Agentes de protecção Civil.....</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
2.3.3	<i>Missão dos Organismos e Entidades de apoio</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
3	ÁREAS DE INTERVENÇÃO	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
3.1	ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
3.2	APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO E POPULAÇÕES..	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
3.3	COMUNICAÇÕES.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
3.4	GESTÃO DA INFORMAÇÃO	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
3.5	PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
3.6	MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
3.7	SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
3.8	SOCORRO E SALVAMENTO	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
3.9	SERVIÇOS MORTUÁRIOS	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
3.10	PROTOCOLOS	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
4	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
4.1	SECÇÃO I.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
4.1.1	<i>Mecanismos da estrutura de Protecção Civil.....</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
4.1.1.1	<i>Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Protecção Civil de Matosinhos</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
4.1.1.2	<i>Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta... Erro! Marcador não</i>	
	definido.	
4.1.1.3	<i>Sistema de monitorização, alerta e aviso</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
4.2	SECÇÃO II.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
4.2.1	<i>Caracterização geral.....</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
4.2.2	<i>Caracterização da envolvente</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
4.2.3	<i>Caracterização física.....</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
4.2.4	<i>Demografia</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
4.2.5	<i>Caracterização das infra-estruturas.....</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
4.2.5.1	<i>Vias de comunicação.....</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>

4.2.5.2	Espaços de lazer, comércio, exposições e ou congressos	Erro! Marcador não definido.
4.2.5.3	Unidades de saúde	Erro! Marcador não definido.
4.2.5.4	Complexos escolares.....	Erro! Marcador não definido.
4.2.5.5	Complexos industriais.....	Erro! Marcador não definido.
4.2.6	<i>Caracterização do risco</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
4.2.6.1	Identificação e caracterização de perigos	Erro! Marcador não definido.
4.2.6.2	Cenários de acidentes graves	Erro! Marcador não definido.
4.2.6.3	Análise da vulnerabilidade	Erro! Marcador não definido.
4.2.6.4	Estratégias para a mitigação de riscos	Erro! Marcador não definido.
4.2.7	<i>Cartografia</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
4.3	SECÇÃO III.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
4.3.1	<i>Inventário de meios e recursos</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
4.3.2	<i>Lista de contactos</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
4.3.3	<i>Modelos de relatórios e requisições</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
4.3.4	<i>Lista de controlo de actualizações do Plano</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
4.3.5	<i>Lista de registo de exercícios do Plano</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
4.3.6	<i>Lista de distribuição do Plano</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
4.3.7	<i>Bibliografia</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
4.3.8	<i>Glossário</i>	<i>Erro! Marcador não definido.</i>
5	ANEXOS.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO A – CARTA DA ENVOLVENTE EXTERIOR.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO B - CARTAS DE SISMICIDADE DE PORTUGAL.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO C – MEIOS E RECURSOS/INVENTÁRIO MEIOS DOS APC	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO D - ALCANCES PROVOCADOS POR RADIAÇÃO, SOBREPRESSÃO E INFLAMABILIDADE	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO E – PROCEDIMENTOS GERAIS DE ACTUAÇÃO DE EMERGÊNCIA MEDIANTE OS CENÁRIOS MODELADOS	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO F - INVENTÁRIO DOS PONTOS SENSÍVEIS NA ENVOLVENTE DA CEPESA.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO G - AVALIAÇÃO DAS CONSEQUÊNCIAS DOS CENÁRIOS MODELADOS	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO H - INDICAÇÃO DE PONTOS DE REUNIÃO E ITINERÁRIO DE EVACUAÇÃO NO EXTERIOR DA CEPESA	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO I - AVISO E COMUNICAÇÕES DE EMERGÊNCIA, EM JORNADA LABORAL E FORA DE JORNADA LABORAL	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO J – LISTA DE CONTACTOS.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO K - PRODUTOS PERIGOSOS.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO L – PLANTAS DA INSTALAÇÃO (CEPSA)	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO M - MEIOS HUMANOS E MATERIAIS DA CEPESA	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO N - LISTA DE CONTROLO DE ACTUALIZAÇÕES DO PLANO	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO O – LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PLANO.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO P – INFORMAÇÃO PÚBLICA	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO Q - RELATÓRIO DE SITUAÇÃO A PREENCHER PELO SMPC	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO R - SIGLAS.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO S - LEGISLAÇÃO	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO T - BIBLIOGRAFIA	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.

Índice de Figuras

FIGURA 5.1- ESTRUTURA DA PROTECÇÃO CIVIL NACIONAL	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
FIGURA 5.2 - ESTRUTURA DAS OPERAÇÕES A NÍVEL NACIONAL.	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.
FIGURA 5.3 - ESQUEMA ORGANIZATIVO DA CMPC.....	ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.

FIGURA 5.4 - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE ALERTA..... **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**
FIGURA 5.5 – TEMPERATURA DO AR (NORMAIS CLIMATOLÓGICAS PORTO/SERRA DO PILAR (546). **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**
FIGURA 5.6 – PRECIPITAÇÃO (NORMAIS CLIMATOLÓGICAS PORTO/SERRA DO PILAR (546). **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**
FIGURA 5.7 – INSOLAÇÃO (NORMAIS CLIMATOLÓGICAS PORTO/SERRA DO PILAR (546). **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**
FIGURA 5.8 – VENTO (NORMAIS CLIMATOLÓGICAS PORTO/SERRA DO PILAR (546). **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**
FIGURA 5.9 – FREQUÊNCIA DAS CLASSES DE ESTABILIDADE PARA O ANO DE 2000. **ERRO! MARCADOR NÃO DEFINIDO.**

4. Informação complementar

4.1 Secção I

4.1.1 Mecanismos da estrutura de Protecção Civil

Estrutura de Operações em Matosinhos

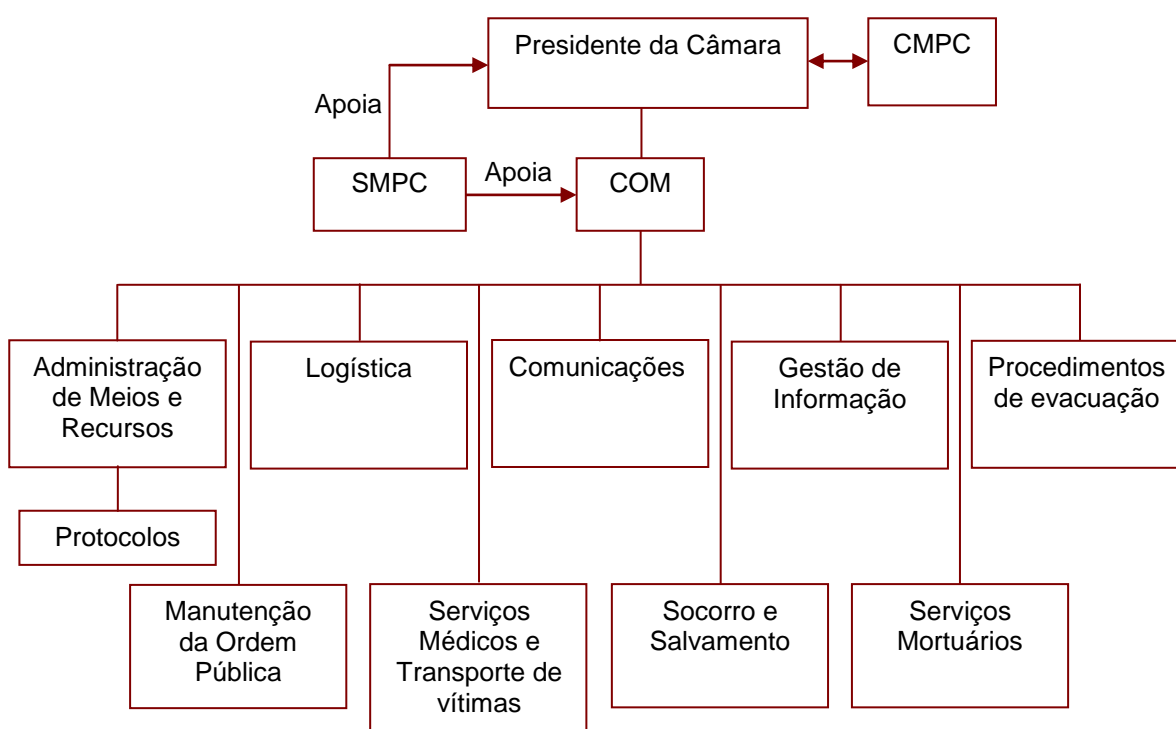


Figura 3 - Estrutura de Operações em Matosinhos

4.1.1.1 Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Protecção Civil de Matosinhos

Em cada município existe a CMPC, que é convocada e presidida pela autoridade política municipal, ou seja o Presidente da Câmara Municipal. De acordo com a Lei de Bases da Protecção Civil – Lei n.º 27/2006 – art. 3.º apresenta-se a composição e competências da CMPC.

Composição:

- Presidente da Câmara Municipal, que preside;

- Vereadora da Protecção Civil;
- Comandante Operacional Municipal;
- Director do Gabinete de Segurança e Protecção Civil;
- Director do Gabinete de Acolhimento ao Município e Comunicação;
- Director Municipal de Investimentos e Infra-estruturas;
- Director Municipal de Ambiente e Serviços Ambientais;
- Director Municipal do Gabinete de Tecnologia e Informação;
- Director Departamento Financeiro;
- Director do Departamento de Intervenção Económica e Social;
- Director do Departamento de Cultura e Turismo;
- Um elemento do comando de cada um dos Corpos dos Bombeiros Voluntários;
- Comandante da Divisão da PSP de Matosinhos;
- Comandante do Destacamento Territorial da GNR de Matosinhos;
- Comandante da Polícia Municipal;
- Delegado de Saúde;
- Represente da Autoridade Marítima;
- Representante do INEM;
- Representante do Hospital Pedro Hispano;
- Representante do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social;
- Representante da Cruz Vermelha Portuguesa núcleo de Matosinhos

Será solicitado um representante da Cepsa Petróleos de Portugal para apoio técnico.

O Presidente, quando o considerar conveniente, pode convidar a participar nas reuniões da Comissão outras entidades que, pelas suas capacidades técnicas, científicas ou outras, possam ser relevantes para a tomada de decisões, no âmbito das políticas de protecção civil.

O secretariado e demais apoio às reuniões da Comissão são assegurados pelo Serviço Municipal de Protecção Civil.

Convocação

A CMPC de Matosinhos é obrigatoriamente convocada quando é declarada a situação de alerta de âmbito municipal.

A CMPC de Matosinhos é convocada pelo Presidente da CMM, ordinariamente de acordo com o seu regulamento de funcionamento, aprovado a 11 de Setembro de 2006, e extraordinariamente sempre que necessário.

A Comissão Municipal de Protecção Civil é convocada pelo Presidente da Câmara Municipal ou, na sua ausência ou impedimento, pelo seu substituto legal.

Para a convocação dos membros da CMPC, o Presidente da Câmara é apoiado pelo Director do Gabinete de Segurança e Protecção Civil, através do SMPC.

A convocação será efectuada através de fax para cada um dos membros que compõem a CMPC, será ainda efectuada confirmação via telefone/telemóvel.

Instalações

A Comissão Municipal de Protecção Civil reúne na Câmara Municipal de Matosinhos, sita na Avenida D. Afonso Henriques, Matosinhos.

Em caso de impedimento da Câmara Municipal de Matosinhos reunirá no Edifício da Polícia Municipal e Protecção Civil, Rua 1º de Maio, Matosinhos

Competências

São competências da Comissão Municipal de Protecção Civil, de acordo com a Lei n.º 65/2007, alíneas a) e c) do n.º 3 do art. 3.º:

- Accionar a elaboração do Plano de Emergência Externo, remetê-lo para aprovação pela CNPC e acompanhar a sua execução;
- Determinar o accionamento do plano, quando se justifique;
- Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em acções de protecção civil.

4.1.1.2 Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta

As declarações de situações de alerta, contingência ou calamidade são mecanismos à disposição das autoridades políticas de protecção civil para potenciar a adopção de medidas preventivas ou reactivas a desencadear na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Tal declaração é realizada de acordo com a natureza dos acontecimentos a prevenir ou enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos actuais ou potenciais.

- Critérios

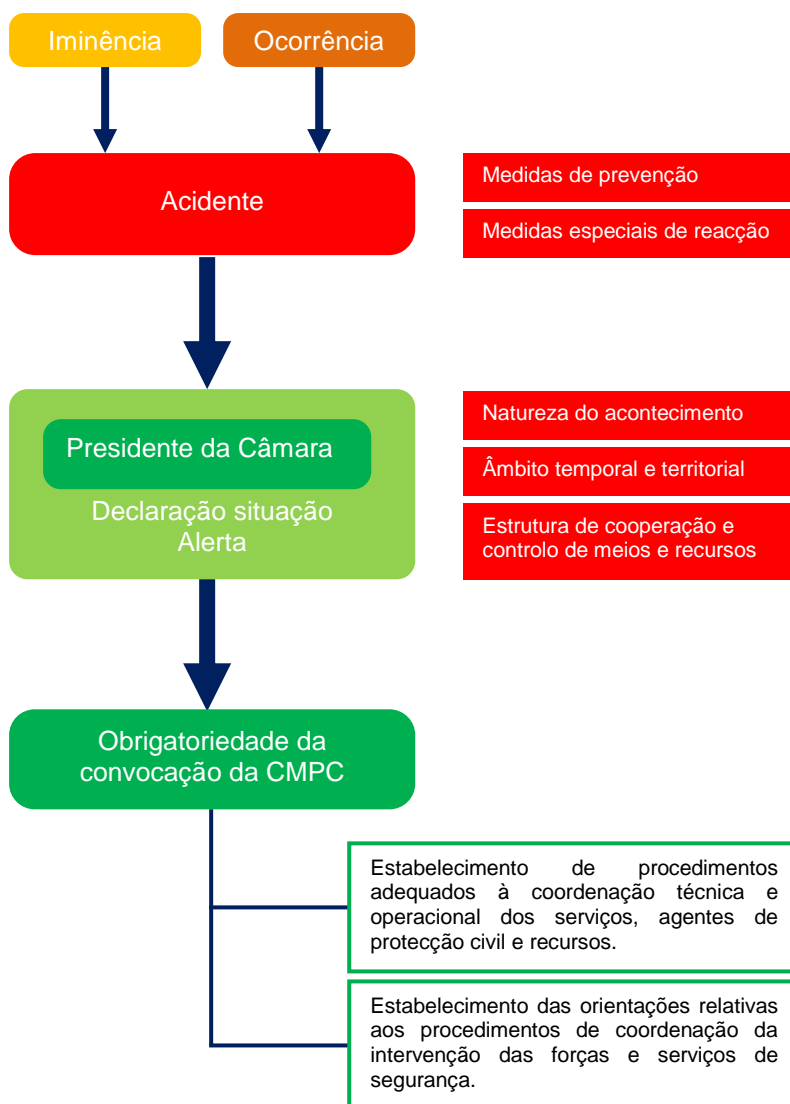
- * A natureza dos acontecimentos a prevenir ou a enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos actuais ou potenciais;
- * O reconhecimento da adopção de medidas adequadas e proporcionais à necessidade de enfrentar graus crescentes de perigo, actual ou potencial.
- * Segundo o n.º 1, art.º 9 da Lei n.º 27/2006 de 3 Julho, a situação de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, é reconhecida a necessidade de adoptar medidas preventivas e/ou medidas especiais de reacção.

A declaração de situação de alerta, pode reportar-se a qualquer parcela do território, adoptando um âmbito inframunicipal (neste caso), municipal, supramunicipal ou nacional.

Os critérios para a declaração do alerta e os critérios para a activação do Plano de Emergência Externo estão inter-relacionados.

A declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos meios de comunicação social, em particular das rádios e das televisões, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.

Assim, cabe ao Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos declarar a situação de alerta de âmbito municipal (artigo 13º), face à ocorrência ou iminência de ocorrência de algum acidente grave onde é reconhecida a necessidade de adoptar medidas preventivas e ou medidas especiais de reacção.



4.1.1.3 Sistema de monitorização, alerta e aviso

– Monitorização

Serão utilizados os seguintes sistemas de monitorização externos:

- * Sistema de Avisos Meteorológicos do Instituto de Meteorologia (situações meteorológicas adversas), enviados pela ANPC por Email e Fax para o Serviço Municipal de Protecção Civil;
- * Sistema de vigilância hidrográfico da Marinha;

Sistema de Vigilância de Emergências Radiológicas da Agência Portuguesa do Ambiente (emergências radiológicas) através de consulta do site da APA (<http://sniamb.apambiente.pt/radnet/>).

Os sistemas de monitorização de riscos estão referidos como meios de detecção e alarme, na Parte IV – Informação Complementar, Secção III deste Plano.

Em caso de incidente ou acidente grave que ocorra nas instalações das empresas, o operador acciona o plano de alarme, previsto no PEI do estabelecimento.

– Alerta

Meios de comunicação internos da Cepsa a utilizar em, caso de emergência:

- 23 Rádios portáteis intrinsecamente seguros (FM), numa frequência particular licenciada para comunicações internas;
 - 2 Rádios portáteis intrinsecamente seguros (FM), na frequência licenciada para a Petrogal para comunicação com o terminal Petrolífero;
 - 1 Estação rádio na frequência da Protecção Civil – PEE CEPSA
 - A CEPSA dispõe de Megafonia Interna:
 - Sistema de megafonia na área de operações;
 - Telemóveis para contacto com pessoal de prevenção domiciliária e ou responsáveis dos grupos do PEI;
 - Central telefónica com 6 linhas analógicas de busca automática e uma linha redis com 30 canais, funcionando do exterior como linhas autónomas.
- A central funciona no período:
- Das 9h00 às 17h30 na recepção e
 - No restante período é efectuada transferência directa para a portaria.

* Comunicação via telefone para o exterior em caso de acidente grave:

A instalação dispõe de uma rede telefónica com acesso à rede externa, permitindo comunicações com o exterior em caso de emergência. As ligações telefónicas serão coordenadas e controladas por telefonista, sob supervisão do coordenador de comunicações. O telefonista barrará as chamadas externas cuja origem não esteja relacionada com a Emergência, sem divulgar qualquer sinal de uma situação de emergência.

A comunicação de emergência ao SMPC é efectuada de imediato por telefone e ou rádio de Protecção Civil e formalizado por Fax, nos seguintes termos:

- * A notificação de acidente à Protecção Civil é considerada realizada no momento em que se comunica ao SMPC e o Corpo de Bombeiros de Leixões.
- * A estratégia da Cepsa, no que diz respeito ao aviso e comunicações de emergência, em jornada laboral e fora da jornada laboral está descrita em pormenor no Anexo I.

- Aviso à população

A população será alertada do perigo através de:

- * Megafones portáteis utilizados por elementos da GNR, PSP, Polícia Municipal e SMPC, que emitirão avisos nas áreas afectadas;
- * Avisos emitidos através da Rádio Club de Matosinhos, que os transmitirá na frequência 91FM.

4.2 Secção II

4.2.1 Caracterização geral do estabelecimento

O Parque de Armazenamento de Combustíveis e de Fabricação de Betuminosos está localizado na freguesia de Matosinhos, em pleno centro urbano da cidade, lugar de Manhufe, 4452-955 Matosinhos, junto ao Porto de Leixões.

Coordenadas: Longitude 8°W 41'0'' Latitude 41° N 11''23''

A instalação industrial da CEPSA situa-se a cerca de 800 metros em linha recta do centro da cidade de Matosinhos.

O acesso à porta principal das instalações, é efectuado através da Av. O Comércio de Leixões e através da Av. Eng.º Duarte Pacheco, esta última limita a zona Norte de Matosinhos percorrendo paralelamente os terminais de Porto Leixões, perto da foz do Rio Leça dando acesso aos mesmos. Estas vias permitem o acesso à CEPSA desde os distintos núcleos habitados do seguinte modo: através da Av. Eng.º Duarte Pacheco, através da Ponte Móvel que cruza o Rio Leça, através da via rápida N-107, no sentido da saída de Matosinhos-Porto Leixões, com acesso directo à Av. Eng.º Duarte Pacheco.

Para além destes, existem mais 3 acessos, considerados de emergência:

- (1) Um, situado a Oeste, com acesso pelo caminho do parque externo;
- (2) Outro, fica situado no extremo Nordeste com acesso pelo caminho de circulação externa;
- (3) Por último, no extremo Sudeste com acesso pela nova via de circulação da Av. O Comércio de Leixões, unindo-se com a rotunda situada a Oeste das instalações, com a Rua de Sendim a Este.

No domínio rodoviário o Parque está conectado com a A28.